



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400
CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº ____/2025

INSERE A **FEIRA BAZAR DA VIDA (FBV)** NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, IV, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a **Feira Bazar da Vida (FBV)** no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mossoró/RN.

§ 1º A Feira Bazar da Vida, em suas edições anuais, tem por objetivo a promoção de negócios, produtos e serviços diversificados, integrando inovação, tecnologia, lançamentos e ações de responsabilidade social.

§ 2º O evento poderá contar com edições especiais, como a Feira Bem Mais Saúde (FBMS), ampliando as áreas de atuação, promovendo conexões estratégicas e contribuindo com instituições filantrópicas locais.

Art. 2º A realização do evento seguirá programação definida pelos seus organizadores, podendo ser articulada com entidades da sociedade civil, instituições de apoio social e iniciativas privadas voltadas à inovação e ao empreendedorismo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de setembro de 2025.

PETRAS
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400
CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

A inclusão da Feira Bazar da Vida (FBV) no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mossoró representa o reconhecimento de um dos maiores eventos de negócios e solidariedade da região, cuja relevância transcende o aspecto comercial para assumir papel fundamental na economia solidária e na responsabilidade social.

Em sua 5ª edição, a Feira Bazar da Vida se consolida como espaço de inovação, tecnologia, lançamentos e produtos com até 80% de desconto, movimentando não apenas a economia local, mas também promovendo networking, geração de renda e oportunidades para empreendedores e visitantes.

Na edição de 2025, a FBV reuniu mais de 100 expositores, ampliando os espaços gastronômico e infantil, além de manter entrada gratuita e estacionamento acessível, fomentando a democratização do acesso ao consumo e ao empreendedorismo.

O evento também se destaca por seu viés solidário. Em 2024, obteve resultados expressivos: mais de 1 milhão em faturamento direto, 2,3 milhões em volume de negócios e mais de 40 mil reais revertidos em doações para instituições filantrópicas. A parceria com o ecossistema da saúde, por meio da Feira Bem Mais Saúde (FBMS), reforça o compromisso de integrar negócios, solidariedade e cidadania.

A proposição encontra respaldo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que atribui ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, entre os quais se inclui a valorização de eventos que contribuem para o desenvolvimento econômico, social e cultural da cidade.

Portanto, oficializar a Feira Bazar da Vida no calendário municipal é reconhecer publicamente sua importância social, econômica e cultural para Mossoró, fortalecendo um evento que gera desenvolvimento, oportunidades e solidariedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400
CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição.

Mossoró-RN, 01 de setembro de 2025.

PETRAS
VEREADOR